

5-Representando o Comando do 61º BIS – Ten. Edno Rogério Siqueira
6-Delegado de Polícia de Rodrigues Alves – Lindomar Ventura dos Santos
7-Comandante da PM em Rodrigues Alves – Ten. Raimundo Nonato Bezerra Da Silva

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 131/2015.
Pregão Eletrônico SRP nº 27/2015.
Empresa registrada: D.S. MAIA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.286.217/0001-51

Objeto: Fornecimento de refeições prontas tipo marmite e coquetel, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco.

Valor total do registro: R\$ 1.801.400,00 (um milhão oitocentos e um mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: Doze meses, a partir publicação deste extrato.

Gestor: Titular da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre ou servidor designado pela Administração.

Signatários: Desembargadora Cezarinete Angelim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Danuta de S. Maia Lima, representante da empresa.

Data da assinatura: 30 de setembro de 2015.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 73, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

A CORREGEDORA - GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);
Considerando o disposto na Seção 2, do Capítulo 1, do Provimento nº 03/2007 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça),

RESOLVE:

Art. 1º - Submeter, em 09.11.2015, à Correição Geral Ordinária a Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves.

Art. 2º - Procedam-se às seguintes Comunicações:
I – Juiz de Direito responsável pela sobredita Comarca;
II – Ministério Público do Estado;
III – Defensoria Pública Estadual; e
IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º - Determinar ao Juiz de Direito respectivo à afixação da presente Portaria no quadro de aviso da Unidade Judiciária a ser correccionada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Desembargadora Regina Ferrari
Corregedora-Geral da Justiça

EDITAL nº 03 / 2015

A SENHORA DESEMBARGADORA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições contidas no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10, e na Seção 2, do Capítulo 1, do Provimento nº 03/2007 – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, em audiência pública a realizar-se em 09.11.2015, a partir das 8h30min será submetida à Correição Geral Ordinária (judicial) a Comarca de Rodrigues Alves. Oportunidade em que poderá ser tomada, por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada por representante do Ministério Público, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

E para que não se alegue ignorância, manda expedir o presente que será publicado no órgão oficial das publicações do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, aos dois dias do mês de outubro de 2015. Eu, Myria Greyce Mendes de Souza Castro, Gerente de Fiscalização Judicial, da Corregedoria-Geral da Justiça, fiz digitar e subscrevo.

Desembargadora Regina Ferrari
Corregedora - Geral da Justiça

Classe : Pedido de Providências n.º 0000130-20.2015.8.01.8001

Foro de Origem : Rio Branco

Órgão : Corregedoria Geral

Relator(a) : Desª. Regina Ferrari

Requerente : Bruno de Oliveira Pereira, Delegatário das Serventias Extrajudiciais de Porto Walter

Requerido : Corregedoria Geral da Justiça

Assunto : Atos Administrativos

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de informações de todos os Tribunais de Justiça das regiões norte e nordeste acerca da existência de normas regulamentadoras de complementação de renda mínima às serventias extrajudiciais, reitere-se o teor da decisão de fls. 106-107 aos delegatários responsáveis pelas serventias extrajudiciais deficitárias do Estado do Acre para que encaminhem as informações requeridas no prazo improrrogável de 10 (dez) dias. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 2 de outubro de 2015.

Desª. Regina Ferrari
Corregedora-Geral da Justiça

Classe: Pedido de Providências n.º 0000474-98.2015.8.01.8001

Foro de Origem: Rio Branco

Órgão: Corregedoria Geral

Relatora: Desª. Regina Ferrari

Requerente: Juiz de Direito Edinaldo Muniz dos Santos, Titular do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco

Requerente: Juiz de Direito José Augusto Cunha Fontes da Silva, Titular do 1º Juizado Especial Criminal de Rio Branco

Requerido: Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Atos Administrativos

Decisão

De concluir, portanto, que não merece acolhimento o pleito de exclusão dos Juizados Especiais Criminais da Portaria Conjunta nº 17/2015, à míngua de amparo legal, motivo pelo a manutenção incólume do ato administrativo vergastado é medida que se impõe.

Encaminhe-se a presente decisão ao MM Juiz de Direito Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi, juiz auxiliar da Presidência do CNJ e coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF).

Dê-se ciência, igualmente, ao Ministro Ricardo Lewandowski, presidente do Conselho Nacional de Justiça, bem ainda aos Requerentes.

Após, archive-se.

Publique-se.

Rio Branco-Acre, 2 de outubro de 2015.

Desembargadora Regina Ferrari
Corregedora-Geral da Justiça

Classe: Pedido de Providências n.º 0000333-79.2015.8.01.8001

Órgão: Corregedoria Geral da Justiça

Requerente: Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco

Requerido: Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Atos Administrativos

Decisão

A informação de fl. 24, prestada pela Gerência de Fiscalização Extrajudicial – GEFEX, mostra a quantidade total dos atos de casamento praticados pelos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco relacionados com o Projeto Cidadão Edição 2015, perfazendo o número de 959 (novecentos e cinquenta e nove).

Esta notícia revela que o presente feito alcançou o seu objetivo, que era, justamente, concentrar as orientações e determinações desta Corregedoria sobre os atos registraes relacionados com o referido projeto.

Desse modo, determino o arquivamento do processo em epígrafe, bem como a remessa de cópia dos autos para a presidência do Conselho Gestor do Fundo Especial de Compensação – FECOM para conhecimento e para servir de base na análise de eventuais pedidos de compensação pela prática dos atos citados. Ciência aos Oficiais de Registro Civil da Comarca de Rio Branco e ao órgão mencionado acima, para que diante de chamamento para colaborar em novas ações sociais, sejam todos submetidos à deliberação desta Corregedoria, servindo cópia do presente como ofício. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 2 de outubro de 2015.

Desembargadora Regina Ferrari
Corregedora-Geral da Justiça